

8.3.2017

A8-0029/89

Alteração 89
Karl-Heinz Florenz
em nome do Grupo PPE

Relatório
Simona Bonafè
Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2015)0596 - C8-0385/2015 - 2015/0276(COD))

A8-0029/2017

Proposta de diretiva
Considerando 5-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

(5-A) A economia circular deverá aplicar as disposições explícitas do Sétimo Programa de Ação em matéria de Ambiente, que preconiza o desenvolvimento de ciclos de materiais não tóxicos, para que os resíduos reciclados possam ser utilizados como uma fonte importante e fiável de matérias-primas para a União.

Or. en